

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO Nº 46/2012**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo nº: **0016284/2012**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA REALIZAÇÃO DE SEGUROS TOTAIS DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DOS VEÍCULOS.**

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____, e/ou endereço _____, CEP: _____

_____, aos ____ / ____ / ____

(Assinatura)

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO FAX: (34) 3690-3280, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2012**

Processo n.º: **0016284/2012**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA REALIZAÇÃO DE SEGUROS TOTAIS DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DOS VEÍCULOS.**

ÍNDICE

1 – PREÂMBULO	3
2 – OBJETO	3
3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
4 – ENTREGA DOS ENVELOPES	4
5 – CREDENCIAMENTO	5
6 – PROPOSTAS COMERCIAIS	6
7 – HABILITAÇÃO	7
8 – SESSÃO DO PREGÃO	10
9 – RECURSOS	13
10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	13
11– DO CONTRATO	13
12 – PAGAMENTO	15
13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	15
14 – DISPOSIÇÕES GERAIS	16
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	19
ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO	22
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP	23
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO	24

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 46/2012

PROCESSO Nº: 0016284/2012

1 – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 022/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA REALIZAÇÃO DE SEGUROS TOTAIS DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DOS VEÍCULOS**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 46/2012, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **18 de abril de 2012, até às 10:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

2 – OBJETO

Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA REALIZAÇÃO DE SEGUROS TOTAIS DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DOS VEÍCULOS**, mediante Contrato, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação:

I- os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

II- empresas estrangeiras que não funcionam no país;

III- empresas que tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IV- Consórcio de empresas, Cooperativas em geral, qualquer que seja a sua forma de constituição.

V - Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

LOCAL: Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro – 38.440-016 - Araguari/MG.

DATA: 18 de abril de 2012.

HORÁRIO: 10:00 horas

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2012 ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2012
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

4.2 – A Prefeitura Municipal de Araguari não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

5.1.1. Por credencial entende-se:

a) a habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida;

b) sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2. Cada representante legal poderá representar apenas uma única licitante.

5.2.1. A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

5.3. A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa “de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste certame licitatório”. Modelo abaixo:

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial 046/2012. Data e local
_____ Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5.4. As licitantes que se enquadrarem na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, poderão fazer jus aos benefícios do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, devendo, para tanto, apresentar declaração conforme modelo previsto no Anexo III, deste edital.

5.5. O documento de credenciamento, a declaração mencionada no subitem 5,3 e a declaração do Anexo III deverão ser entregues separadamente dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e de “PROPOSTA”.

5.6. O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão do Pregoeiro.

6 – PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As licitantes deverão apresentar, no Envelope Nº 2, em apenas 1 (uma) via, a sua Proposta, preenchida conforme o modelo apresentado no Anexo I, desse Edital de Pregão, que deverá estar compatível com o memorial apresentado no Anexo II e demais anexos. **Tanto o Anexo I quanto o Anexo II deverão ser apresentados, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, bem como a declaração expressa do item 1.14 do Anexo II** em documento elaborado em papel timbrado da **própria empresa emissora da APÓLICE DE SEGURO contendo, inclusive, reconhecimento de firma da assinatura de seu representante legal, via Cartório de Tabelionato de Notas ou outro equivalente**, encadernado e datilografado por qualquer processo, em linguagem clara, sem rasuras ou entrelinhas, emendas ou borrões, devidamente assinado, e/ou rubricado pelo representante legal da licitante, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 – Prestação dos serviços obedecendo os prazos estabelecidos no Anexo I;

6.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços objeto da presente licitação;

6.1.5 – Comprovação de que a licitante se enquadre nas situações de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

7 – HABILITAÇÃO

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:

- em original;
- por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou por servidor da Administração Pública;
- não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

7.2. A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

7.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

7.2.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

7.2.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

7.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.5. Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

7.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

- Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

7.2.5 - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7- DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

7.2.5.1 - Declaração da empresa, afirmando que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Data e local
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.2.5.2 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir)

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
Data e local
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.3 - O não atendimento aos subitens 7.2.5.1 e 7.2.5.2 ensejará a inabilitação do proponente.

7.4 - Os documentos provenientes da "Internet" terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.5 – A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.5.1 – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.5.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

7.5.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

7.6 – Os documentos mencionados neste título (7) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

8 – SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o horário determinado para a entrega dos envelopes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço global ofertado** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o

máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos proponentes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. **Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de 1%(um por cento) do menor preço global apresentado.**

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 – Ocorrendo empate, entendendo-se como tal, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, deverá o Pregoeiro assim proceder:

a) A ME ou a EPP considerada empatada e mais bem classificada deverá ser convocada, após o término de lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o que deverá ser feito em até 5 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de preclusão;

b) A ME ou a EPP acima indicada que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) Não ocorrendo contratação de ME ou de EPP na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes consideradas empatadas na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs ou EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a" deste item,

será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) Se a contratação de ME ou EPP que esteja dentro do critério de empate falhar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;

f) O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.4.2.2 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.3 - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do proponente que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda às condições do Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos proponentes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes, julgados desclassificados, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões

em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG adjudicará o objeto ao Proponente vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 – DO CONTRATO

11.1 - Escolhido o proponente vencedor, com resultado devidamente homologado, este será notificado a assinar o Contrato, nos termos da minuta Anexo IV, parte integrante deste Edital, devendo ser assinado e devolvido no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do ofício convocatório.

11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação, para assinar o Contrato.

11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os Proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato.

11.2 - O Contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sem prejuízo dos acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, podendo ainda ser

prorrogado, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei. As apólices dos seguros deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Materiais e Patrimônio), sito na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro.

11.3 - Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12(doze) meses.

11.4 - O Proponente vencedor deverá apresentar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**, por ocasião da formalização do Contrato, cópia autenticada e atualizada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedade Anônima, documento de eleição de seus Administradores, ou no caso de Empresa Individual, o Registro Comercial. Tal providência somente deverá ser adotada no caso da ocorrências de alterações posteriores nos documentos aqui mencionados ocorridas após a data da apresentação dos envelopes.

11.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 11.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, atualizada monetariamente, pelo INPC, para a data do pagamento, que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias.

11.6 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 – PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho, liberação por quem de direito.

12.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.01.06.00.04.122.0032.00.2094.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.01.08.00.12.122.0032.00.2015.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.01.08.00.12.361.0134.00.2050.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.01.11.00.10.122.0032.00.2131.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.01.22.00.10.301.0093.00.2098.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.01.22.00.10.302.0094.00.2082.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.01.22.00.10.304.0096.00.2087.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.01.22.00.10.305.0095.00.2086.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

13.1.1 – advertência, que será realizada por escrito;

13.1.2 - multa, nos seguintes percentuais:

- 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

13.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.2 - O recolhimento da multa prevista no subitem 13.1.2 deverá ser feito por meio de guia própria, à Secretaria, no prazo de 05 dias úteis a contar da data de sua exigibilidade, nos termos do subitem 13.1.

13.2.1 - A multa a que alude o subitem 13.1.2 não impede que a Secretaria rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no instrumento.

13.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

13.4 - A Prefeitura Municipal de Araguari-MG é competente para aplicar, nos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

13.5 - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado

pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.6 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa ao Proponente-vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

13.7 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.7.1 - A sanção relativa à suspensão de participar em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

13.7.1.1 - retardarem a execução do Pregão;

13.7.1.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, ou;

13.7.1.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2 - Será dado vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.4 - É vedado ao Proponente retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

14.5 - É vedado ao Proponente vencedor subcontratar total ou parcialmente o fornecimento referente ao objeto deste Pregão.

14.6 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não

contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.8 - Este edital tem um preço de R\$ 5,00 (cinco reais), para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de depósito bancário, em nome da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, na seguinte conta: **Banco do Brasil S/A** - Agência: 090-6 - Conta Corrente: 73.125-0, **ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br.**

14.9 - Este Edital possui 05 anexos, sendo: Anexo I – Modelo de Proposta Comercial; Anexo II – Condição da Proposta; III – Veículos a serem segurados; IV - Modelo de Credenciamento; Anexo V – Modelo de declaração da condição de ME ou EPP; Anexo VI - Minuta de Contrato.

14.10 - Os proponentes poderão se dirigir ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro, Araguari-MG, para protocolar aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, até 02 dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.

14.11 - Informações complementares que visam obter mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0**34)3690-3280.

14.12 - Para fins de controle e informações, as empresas que retirarem o Edital pela Internet deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte fax: 0 xx 34 3690 3280.

14.13 - O valor global estimado para a presente compra é de **200.428,60 (duzentos mil e quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)**, tendo os recursos **PRÓPRIOS DO MUNICÍO, VERBA 25% DA EDUCAÇÃO, 624004-9, 15%, 624.003-0, 31653-9, 624.002-2** como as fontes pagadoras que custearão a aquisição do objeto da presente licitação.

Araguari/MG, 09 de abril de 2012.

Levi de Almeida Siqueira
Secretário Municipal de Administração

Fernando de Almeida Santos
Pregoeiro

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO Nº 046/2012 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 046/2012

ARAGUARI, DE ABRIL DE 2012.

AO

MUNICÍPIO DE ARAGUARI -
Att.: Presidente da Comissão de Licitação
NESTA

Ref.: Licitação Pregão Presencial nº 046/2012
Ass.: Apresenta Proposta Comercial.

Prezados Senhores:

Vimos, pela presente, conforme os termos do Edital de Pregão supra referido, apresentar nossa Proposta Comercial para a contratação dos seguros em pauta, como se segue:

1) Dados da Empresa Licitante:

1.1- Razão Social: _____

1.2- CNPJ/MF : _____

1.3 - Endereço: (Rua / Av. – nº - Complemento – Cidade – UF – CEP – Fone – FAX, etc.)

1.4- Elemento de contato: _____

2) Preço Total:

2.1- O Preço Total proposto para a Contratação dos Seguros objeto da presente licitação é de **R\$** (**.....**), **divididos em 06(seis) parcelas sem juros, mensais e sucessivas.**

2.2- Nos preços ofertados estão previstos todos os custos necessários e suficientes para a completa e total execução do objeto contratado, inclusive os relativos à mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, o fornecimento de todos os materiais, além de todos os demais custos diretos e indiretos, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como o lucro da empresa, constituindo-se o mesmo, deste modo, na única forma de remuneração pela execução dos serviços prestados.

3) Prazo de Fornecimento:

3.1- O prazo para contratação dos seguros dos automóveis será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, observadas os termos do Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

4) Especificações e formulário de cotação

Item	Especificações	Quant.	Valor Global
0001	Contratação de empresa seguradora para realização de seguros totais dos veículos da Administração Direta, constantes do rol anexo.	129	

5) Condições de Pagamento:

VALOR DO SEGURO EM 06 (SEIS) PARCELAS SEM JUROS, MENSAIS E SUCESSIVAS: R\$	
Entrada de R\$	+ 1 de R\$
1 parcela de R\$	+ 2 de R\$
1 parcela de R\$	+ 3 de R\$
1 parcela de R\$	+ 4 de R\$
1 parcela de R\$	+ 5 de R\$

6) Declarações:

6.1- Declaramos expressamente que nossa empresa está ciente e concorda com todas as condições estipuladas no Edital de Pregão 046/2012 e seus anexos, não havendo dúvidas de quaisquer naturezas quanto a nossa participação na presente licitação e na futura contratação, caso a empresa saia vencedora nesse certame.

6.2- Declaramos, ainda, que nossa empresa, caso vencedora, se compromete que a prestação dos serviços de fornecimento será realizada de conformidade com as determinações do MUNICÍPIO DE ARAGUARI, através do órgão diretamente responsável pela Fiscalização.

6.3- Declaramos, finalmente, que a validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta data.

6.4 - Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____(profissão), _____(função na empresa), residente a Rua, Avenida _____ nº _____, em _____(Cidade), como responsável desta empresa.

6.5 - Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.

6.6 - A procuração deverá conferir poderes bastante ao representante legal ou corretor para este mister.

6.7) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Pregão e seus anexos.

Araguari/MG, de de 2012.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente

ANEXO II – CONDIÇÕES A SEREM APRESENTADAS NA PROPOSTA
PREGÃO Nº 046/2012 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 046/2012

CONDIÇÕES PARA QUE SEJAM APRESENTADAS AS PROPOSTAS DO SEGURO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA:

1 - A licitante deverá apresentar em sua proposta todas as condições gerais do seguro, além das seguintes condições especiais:

1.1 – Preço Global para o Seguro Total de todos os **129 (CENTO E VINTE E NOVE)** veículos;

1.2 - Valores dos veículos: 100% da tabela FIPE, ou outra que a venha substituir;

1.3 - Danos Materiais contra Terceiros: mínimo de R\$ 50.000,00, por veículo;

1.4 - Danos Corporais contra Terceiros: mínimo de R\$ 50.000,00 por veículo;

1.5 - APP – Acidentes Pessoais a Passageiros, CDMH – Despesa Médica Hospitalar, para todos os ocupantes dos veículos (motorista, passageiros e/ou pacientes), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ocupante, inclusive ambulâncias e motocicletas;

1.6 – APP – Acidentes Pessoais e Passageiros, para cada veículo e para cada passageiro, observando os seguintes requisitos e subdivididos nas seguintes categorias:

* Garantia Morte por Acidente mínimo de R\$ 25.000,00 por veículo;

* Garantia por Invalidez Permanente por acidente mínimo de R\$ 25.000,00 por veículo;

1.7 - Franquia Obrigatória Reduzida.

1.8 - Assistência 24 horas para todos os itens, com assistência aos veículos e aos passageiros, com serviço de guincho sem limite de quilometragem.

2 - OBS: Valor da carroceria do veículo Ford F-4000 – R\$ 3.000,00

2.1 - Valor da carroceria do veículo Ford F-14000 – R\$ 15.000,00

2.2 - Valor da carroceria do veículo M. Benz L1113 – R\$ 6.000,00

2.3 - Valor da carroceria do veículo M. Benz L1214 – R\$ 7.000,00

2.4 - Valor da carroceria do veículo M. Benz 709 – R\$ 4.000,00

3 – Cobertura de vidros para todos os automóveis, caminhões, ônibus e vans.

4- Cada Licitante deverá apresentar preços e produtos de uma única “seguradora”.

5 – Além do suporte/serviço 0800, a Licitante deverá apresentar declaração expressa, juntamente com a proposta comercial envelope nº 2, de instalar filial ou escritório de representação (dotado de telefone fixo e celular) no Município de Araguari-MG, ou disponibilizar no mínimo 01 (um) funcionário ou preposto devidamente inscrito na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para atendimento das solicitações emanadas da Contratante, durante a vigência da contratação.

Assinatura e carimbo do CNPJ do Proponente

ANEXO III – VEÍCULOS A SEREM SEGURADOS
PREGÃO Nº 046/2012 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO Nº 046/2012

VEÍCULOS A SEREM SEGURADOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/2012

Item	Característica	Ano/Mod.	Placa	Vencimento	Verba/ Convênio	Classe de Bonus
01	V/W Kombi	1993/1994	GMM-3159	12 meses	25% daEducação	8
02	Palio Weekend Flex	2009/2010	HLF-2054	12 meses	25% daEducação	1
03	V/W Gol 1000	1995/1995	GMM-5795	12 meses	25% daEducação	8
04	V/W Kombi	2001/2001	HMM-5583	12 meses	25% daEducação	8
05	Marcopolo/Volare	2002/2003	HMM-9469	12 meses	25% daEducação	8
06	Kia/Besta	2001/2001	HMM-7554	12 meses	25% daEducação	8
07	V/W Kombi	1994/1994	GMM-3561	12 meses	25% daEducação	8
08	V/W Kombi	1993/1994	HMM-3301	12 meses	25% daEducação	8
09	Sprinter	2006/2006	GTM-9562	12 meses	25% daEducação	4
10	Sprinter	2006/2006	GTM-9568	12 meses	25% daEducação	4
11	Honda CG 150 Titan	2009/2009	HKA-9656	12 meses	25% daEducação	1
12	Ônibus Marcopolo	2009/2009	HLF-1336	12 meses	25% daEducação	1
13	Onibus rural esc	2011/2011	HLF-7509	12 meses	25% daEducação	1
14	Kia bongo frontier	2011/2011	HLF-6708	12 meses	25% daEducação	1
15	Kia bongo frontier	2011/2012	HLF-6563	12 meses	25% daEducação	1
16	WV Onibus 15190	2011/2011	HLF-6902	12 meses	25% daEducação	1
17	Fiat uno Mille	2011/2012	HLF-7273	12 meses	25% daEducação	1
18	Fiat uno vivace	2011/2012	HLF-7447	12 meses	25% daEducação	1

VEÍCULOS A SEREM SEGURADOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/2012

Item	Característica	Ano/Mod.	Placa	Vencimento	Verba/ Convênio	Classe de Bonus
01	Palio Weekend Flex	2009/2010	HLF-2054	12 meses	Recursos Próprios	1

VEÍCULOS A SEREM SEGURADOS – SECRETARIA DE SAÚDE/2012

Item	Característica	Ano/Mod.	Placa	Vencimento	Verba/ Convênio	Classe de Bonus
01	GM/Kadete Amb.	1993/1994	GMM-2625	12 meses	15%	9
02	V/W Parati – Amb.	1993/1993	GMM-2351	12 meses	15%	9
03	V/W Gol 1000	1993/1994	GMM-3290	12 meses	15%	9
04	V/W Gol 1000	1995/1995	GMM-6206	12 meses	15%	9
05	V/W Gol 1000	1995/1995	GMM-6207	12 meses	15%	9
06	Fiat/Fiorino Amb.	1997/1998	GMM-9963	12 meses	15%	9

07	Fiat/Fiorino Amb.	2005/2005	HMN2116	12 meses	15%	5
08	Fiat/Uno Mille	2005/2006	HAR-1716	12 meses	15%	6
09	Honda/CG 125 Titan	1999/1999	GSL-0906	12 meses	15%	2
10	Micro Ônibus Agrale	2002/2002	HMM-7925	12 meses	15%	5
11	Fiat/Daily Furgão	2003/2003	HMN-0580	12 meses	15%	8
12	Ford/Courier	2007/2007	HMN-5439	12 meses	15%	6
13	Ford/Courier	2007/2007	HMN-5457	12 meses	15%	6
14	Sundown/STX 200	2007/2008	HLL-8652	12 meses	15%	4
15	Fiat/Fiorino Amb.	1997/1998	GMG-7766	12 meses	15%	6
16	Fiat/Fiorino Amb.	2004/2004	HMG-2703	12 meses	15%	7
17	Ford Fiesta	2003/2003	HMM-0148	12 meses	15%	6
18	Fiat doblo KLX1.8	2010/2010	HNH-0609	12 meses	15%	1
19	Fiat doblo ambulânc	2010/2011	HLF-6349	12 meses	15%	1
20	Ford Ibiza	1991/1992	BHL-5567	12 meses	15%	1
21	Fiat Uno Mile	2011/2012	HLF-8187	12 meses	15%	1

VEÍCULOS A SEREM SEGURADOS – SECRETARIA DE SAÚDE/2012

Item	Característica	Ano/Mod.	Placa	Vencimento	Verba/ Convênio	Classe de Bonus
01	Fiat/Doblo HLX	2007/2007	HMN-6493	12 meses	624.004-9	3
02	Fiat/Strada Work	2001/2001	GMF-3819	12 meses	624.004-9	9
03	Fiat/Strada Work	2001/2001	GMF-3793	12 meses	624.004-9	8
04	Fiat/Strada Work	2001/2001	GMF-3728	12 meses	624.004-9	9
05	Fiat/Dayli	2002/2002	HMM-9737	12 meses	624.004-9	7
06	V/W Kombi 1.4	2006/2007	JKH-6833	12 meses	624.004-9	5
07	Fiat doblo KLX1.8	2009/2009	HLF-1315	12 meses	624.004-9	2
08	Sandown/stx 200	2007/2007	HEC-5725	12 meses	624.004-9	6
09	Fiat/Palio Week	2001/2001	GMF-3647	12 meses	624.004-9	8
10	Fiat/Palio ELX	2007/2008	HMN-7698	12 meses	624.004-9	4
11	GM/Corsa Pic UP	1998/1999	HMG-0169	12 meses	624.004-9	9
12	Gol Power 1.0	2001/2001	HMM-6225	12 meses	624.004-9	10
13	Yamaha/YBR	2002/2002	GYD-7015	12 meses	624.004-9	6
14	Honda CG 150	2009/2010	HKX-8817	12 meses	624.004-9	3
15	Kombi	2010/2010	KLF-2077	12 meses	624.004-9	2
16	Kombi	2010/2010	HLF-2070	12 meses	624.004-9	2
17	Gm Pick up S10	1998/1998	GMG-9827	12 meses		

VEÍCULOS A SEREM SEGURADOS – SECRETARIA DE SAÚDE/2012

Item	Característica	Ano/Mod.	Placa	Vencimento	Verba/ Convênio	Classe de Bonus
01	Fiat/Uno Mille 1.0	2008/2008	HMN-7824	12 meses	624.002-2	4
02	Ford/Fiesta	2005/2006	HMN-3368	12 meses	624.002-2	6
03	Ford/Fiesta	2005/2006	HMN-3369	12 meses	624.002-2	6
04	Honda/NXR 125	2005/2005	HAP-3784	12 meses	624.002-2	7
05	Fiat doblo KLX1.8	2009/2009	HLF-1316	12 meses	624.002-2	2

VEÍCULOS A SEREM SEGURADOS – SECRETARIA DE SAÚDE/2012

Item	Característica	Ano/Mod.	Placa	Vencimento	Verba/ Convênio	Classe de Bonus
01	Kombi Flex	2010/2010	HLF-2071	12 meses	31.653-9	2
02	Kombi	1999/1999	HMM-3716	12 meses	31.653-9	11
03	Fiat Uno	2011/2012	HLF-7212	12 meses	31.653-9	1

VEÍCULOS A SEREM SEGURADOS – SECRETARIA DE SAÚDE/2012

Item	Característica	Ano/Mod.	Placa	Vencimento	Verba/ Convênio	Classe de Bonus
01	Amb. Ford Courier	2001/2002	HMM-8059	12 meses	624.003-0	6
02	Amb. Ford Courier	2001/2002	HMM-8078	12 meses	624.003-0	6
03	Amb. Fiat Ducato	2005/2005	HMG-4114	12 meses	624.003-0	7
04	Amb. Fiat dOBLO	2010/2010	HNH-0335	12 meses	624.003-0	2

**VEÍCULOS A SEREM SEGURADOS – SECRETARIA DIVERSAS/2012
RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**

Item	Característica	Ano/Mod.	Placa	Vencimento	Secretaria	Classe de Bonus
01	Motocicleta Honda	2001/2001	GWY-4476	12 meses	M. Amb.	10
02	Gol/Power	2002/2002	HMM-8253	12 meses	M. Amb.	9
03	Pic/UP Saveiro	2002/2002	HMM-8469	12 meses	M. Amb.	9
04	Ford/Fiesta	2003/2003	HMN-0207	12 meses	M. Amb.	8
05	Ford/14.000	2002/2002	HMM-8935	12 meses	M. Amb.	8
06	V/W Kombi	2003/2004	HAR-0461	12 meses	M. Amb.	8
07	Yamaha/YBR 125	2005/2005	HAP-3861	12 meses	M. Amb.	6
08	W/W Santana	1996/1996	GMM-7252	12 meses	Gab. Pref.	8
09	Vectra GLS	1999/1999	HMM-3805	12 meses	Gab. Pref.	8
10	Gol/Power	2002/2002	HMM-8252	12 meses	Administ.	9
11	V/W Kombi	2002/2002	HMM-8429	12 meses	Esporte	9
12	V/W Kombi	2002/2002	HMM-8563	12 meses	Administ.	10
13	For/Courier 1.6 L	2005/2006	HMN-3120	12 meses	Agricult.	4
14	V/W Kombi	1995/1996	GMM-6354	12 meses	Obras	11
15	V/W Gol 1000	1994/1995	GMM-4816	12 meses	Obras	9
16	Fiat/Strada Fire	2010/2010	HLF-2479	12 meses	S. Urbanos	2
17	Onibus Scania Fire	1989/1989	GPZ-6616	12 meses	Governo	2
18	Ford/F-4000	2002/2002	HMM-8375	12 meses	Obras	9
19	VW/Kombi	2010/2010	HLF-2943	12 meses	S. Urbanos	2
20	V/w Gol 1000	1995/1996	GMM-6477	12 meses	S. Urbanos	9
21	Fiat/Strada	2005/2006	HMN-2809	12 meses	S. Urbanos	7
22	Fiat/Uno Mille	2010/2011	HLF-3051	12 meses	S. Urbanos	2
23	V/W Gol 1000	1994/1995	GMM-4839	12 meses	Fazenda	10
24	Ford/Fiesta	2002/2002	HMM-8274	12 meses	Fazenda	9

25	Ford/Fiesta	2002/2002	HMM-8275	12 meses	Fazenda	7
26	Ford/Fiesta	2002/2002	HMM-8276	12 meses	Fazenda	9
27	V/W Kombi	1995/1995	GOO-5977	12 meses	STAS	11
28	V/W Kombi	1997/1998	GRP-9786	12 meses	STAS	11
29	V/W Gol 1000	1994/1995	GMM-4838	12 meses	STAS	10
30	M.Benz L 1113	1985/1985	HMM-0806	12 meses	Agricultura	5
31	M.Benz L 1214	1994/1994	GMM-3702	12 meses	Agricultura	5
32	M.Benz L 1214	1994/1994	GMM-3703	12 meses	Agricultura	5
33	M.Benz/709	1995/1995	GMM-5082	12 meses	Agricultura	5
34	M.Benz/709	1993/1993	GMM-3413	12 meses	Agricultura	5
35	V/W Kombi	1993/1993	GSL-9358	12 meses	CMBEM	5
36	Fiat/Uno Mille	2007/2008	HMN-7317	12 meses	STAS	5
37	Fiat/Uno Mille	2007/2008	HMN-6573	12 meses	STAS	5
38	Gol 1.6 City	2006/2007	HMN-5545	12 meses	Obras	6
39	V/W Gol 1000	1994/1994	GMM-3924	12 meses	Administ.	8
40	V/W Kombi 1.4	2008/2009	HFF-5528	12 meses	STAS	4
41	Vectra Sedan Elite	2006/2006	HMN-5092	12 meses	Gab. Prefeito	6
42	Fiat/Uno 1.0	2006/2006	HMN-4945	12 meses	M. Ambiente	5
43	Fiat/Uno Mille 1.0	2008/2008	HMN-7823	12 meses	M. Ambiente	4
44	GM Astra GL	2000/2001	HPI-4524	12 meses	Controladoria	2
45	Honda CG 150 titan	2009/2009	HKA-9657	12 meses	Obras	2
46	Honda CG 150 titan	2009/2009	HKA-9630	12 meses	Obras	2
47	Honda CG 150 titan	2009/2009	HKA-9628	12 meses	S. Urbanos	2
48	Honda CG 150 titan	2009/2009	HKA-9629	12 meses	S. Urbanos	2
49	Uni Mille Economy	2009/2010	HLF-1066	12 meses	S. Urbanos	0
50	VW Gol 2.0	2000/2000	KIP-3906	12 meses	Administração	2
51	Uni Mille Economy	2009/2010	HLF-0770	12 meses	M. Ambiente	2
52	Honda CG 150 titan	2009/2009	HKX-8013	12 meses	S. Urbanos	2
53	Scania L 112 CL	1988/1988	MUE-1017	12 meses	Administração	2
54	Onibus/M Benz 0371	1987/1988	GLF-9035	12 meses	Administração	2
55	Volkswagen polo	2004/2005	HCB-3800	12 meses	Procuradoria	1
56	Fiat Uno Mille econ	2011/2012	HLF-6466	12 meses	Planejament	1
57	VW Kombi Standart	2011/2012	HLF-6788	12 meses	Ação Social	1
58	Marcopolo Volare	2011/2012	HLF-7448	12 meses	Ação Social	1
59	Uno Mille Econ	2011/2012	HLF-7601	12 meses	Ação Social	1
60	Fiat Uno Mille Econ	2011/2012	HLF-6467	12 meses	Obras	1

ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 46/2012** Processo n.º.:
0016284/2012

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 46/2012**
0016284/2012

Processo n.º.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade n.º. _____, inscrito no CPF sob o n.º. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º: 46/2012**
0016284/2012

Processo n.º:

Termo de Contrato Administrativo de aquisição de prestação de serviços que entre si firmam o **Município de Araguari** e **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

O **Município de Araguari**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, Cep: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, e, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua xxxxxxxx, bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx-xx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que para efeitos do presente, recebe a denominação de **CONTRATADA**, sendo neste ato representado por seu Sócio Proprietário – **Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx**, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o n.º. xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos da Lei Federal do Pregão n.º. 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n.º. 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º. 3.794, de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos n.º. 054/2002 e 022/2012, Lei Complementar 123 e Lei Federal 8.666/93, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2012**, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, **RESOLVEM**, celebrar a presente contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA REALIZAÇÃO DE SEGUROS TOTAIS DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DOS VEÍCULOS** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1. Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA REALIZAÇÃO DE SEGUROS TOTAIS DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DOS VEÍCULOS** mediante Contrato, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório.

1.2. O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 046/2012, homologado em: / /2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1- O serviço será prestado de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes, com a direta fiscalização do Departamento de Patrimônio do município. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos serviços, mediante simples declaração de constatação, serão aplicadas as penalidades previstas neste instrumento, garantindo a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO

3.1- Para todos os fins de direito, atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ (), conforme preço global, constante da proposta da contratada.

3.2- Esse preço absorve e exaure a totalidade das despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos de qualquer tipo, bem como todos os custos com a administração do contrato, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, infortunistica do trabalho, responsabilidade civil por quaisquer danos eventualmente causados a terceiros, seguros em geral, dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais ou federais vigentes na data de apresentação de Proposta, custos financeiros e lucros, constituindo-se, assim, a qualquer título, a única e completa remuneração da **CONTRATADA** pela adequada e perfeita execução dos serviços.

3.3- Eventuais serviços não previstos nesse Contrato e desde que afins ao seu objeto e comprovadamente necessários ao seu cumprimento, deverão ter, antes da realização dos mesmos, seus preços orçados pela **CONTRATADA**, considerando sempre a sua data base e submetidos ao **CONTRATANTE** para aprovação. Uma vez, aprovados, passarão a integrar o presente Contrato e os serviços correspondentes poderão ser autorizados através de Ordens de Serviços específicas.

CLÁUSULA QUARTA

DOS CRITÉRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Os seguros serão pagos em até 06 (seis) parcelas sem juros, mensais e sucessivas sendo:

4.2- Para os pagamentos das parcelas deverão ser apresentados os comprovantes de quitação das guias de recolhimento referentes às parcelas exigíveis do INSS (GPS), do FGTS e das tarifas de água e esgoto, sob pena de retenção do pagamento de sua NF/Fatura, até que se regularize a situação, sem quaisquer ônus adicionais para a MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

4.3- Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria de acordo com o que a Administração escolher à vista ou em ____ (____) parcelas, que em todo caso não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias úteis, contados da data de entrada da Nota Fiscal/ Fatura no protocolo.

CLÁUSULA QUINTA

DO ADITAMENTO

5.1- O presente contrato poderá ser aditado, durante seu período de vigência, na hipótese de haver aumento no escopo inicial do fornecimento constantes desse Contrato, visando à adequação do seu valor. Poderá também haver a prorrogação do presente contrato, nos termos da lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEXTA

DO PRAZO

6.1- O presente Contrato é vigente pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

CLÁUSULA SÉTIMA

DO REGIME LEGAL

7.1- Este contrato será regido pela Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94, pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

8.1- De acordo com o art. 79, da Lei n.º. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

- I** - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;
- II** - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, reduzido a termo no respectivo processo da licitação;
- III** - judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: No caso da rescisão unilateral, a CONTRATANTE não indenizará à CONTRATADA, salvo pelos fornecimentos já efetuados, até o momento da rescisão.

CLÁUSULA NONA

DOS REAJUSTAMENTOS

9.1- Os preços do presente Contrato são fixos e irremovíveis pelo período de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1- A **CONTRATADA** se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constitui obrigação das partes:

I - DA CONTRATADA

- a) prestar os serviços de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos;
- b) responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE, seus bens e de terceiros, decorrentes da execução deste Contrato;
- c) emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos fornecidos no período e apresentá-las no endereço indicado no § 1º da Cláusula Quinta deste instrumento;
- d) manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação.
- e) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

II - DA CONTRATANTE

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto contratual, conforme previsto na Cláusula Quarta;
- b) conferir todo o produto fornecido pela CONTRATADA, notificando-a para solução de eventuais irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.01.06.00.04.122.0032.00.2094.3.3.90.39.0000	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.01.08.00.12.122.0032.00.2015.3.3.90.39.0000	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.01.08.00.12.361.0134.00.2050.3.3.90.39.0000	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.01.11.00.10.122.0032.00.2131.3.3.90.39.0000	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.01.22.00.10.301.0093.00.2098.3.3.90.39.0000	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.01.22.00.10.302.0094.00.2082.3.3.90.39.0000	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.01.22.00.10.304.0096.00.2087.3.3.90.39.0000	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.01.22.00.10.305.0095.00.2086.3.3.90.39.0000	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

a) advertência, que será realizada por escrito;

b) multa, nos seguintes percentuais;

b.1) 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

II - O recolhimento da multa prevista na alínea "b" do item anterior deverá ser feito por meio de guia própria, à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do item I.

III - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

IV - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei federal n.º. 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

V - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

VI - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA FISCALIZAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, através de suas Secretarias Municipais, arcará com o dever de fiscalizar e fazer cumprir as cláusulas constantes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1- A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pela segurança dos seus trabalhadores alocados aos serviços, especialmente quanto ao cumprimento das disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, observando sempre as normativas pertinentes do Ministério do Trabalho.

15.2- O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, notadamente quanto a seus Artigos 57 e 65.

15.3- Os casos omissos, porventura existentes, serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas a este instrumento, ainda que delas não se faça aqui, menção expressa.

15.4- A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste instrumento contratual, dos locais e de todas as condições gerais e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do Contrato.

15.5- Qualquer modificação no quadro de sócios da **CONTRATADA** deverá ser comunicada ao **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, sob pena de rescisão do contrato. O **MUNICÍPIO DE ARAGUARI** se reserva, ainda, ao direito de analisar as alterações no sentido de evitar eventuais circunstâncias que possam comprometer a execução do Contrato.

15.6- A eventual inadimplência da **CONTRATADA**, bem como de seus subcontratados, com relação aos seus encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao **MUNICÍPIO DE ARAGUARI** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá, em hipótese nenhuma, onerar o objeto deste Contrato.

15.7- Além do suporte/serviço **0800**, a Licitante deverá apresentar declaração expressa, juntamente com a proposta, de instalar filial ou escritório de representação (dotado de telefone fixo e celular) no Município de Araguari-MG, ou disponibilizar no mínimo 01 (um) funcionário ou preposto devidamente inscrito na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para atendimento das solicitações emanadas do Contratante, durante a vigência da contratação.

15.8 – As condições estabelecidas no Anexo II deste edital ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DA PUBLICAÇÃO

16.1- Este Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, as expensas do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DO FORO

17.1- As partes elegem o foro da Comarca de Araguari/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Araguari, _____ de _____ de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Araguari/MG, 09 de abril de 2012.

Examinada e aprovada por: